



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1514

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4
Moções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1514

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.328, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.227.700,00 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.14.01 01 04.122.0004.2.004 Diárias - Civil R\$19.000,00

3.3.90.36.60 01 04.122.0004.2.004 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 9.000,00

3.3.90.39.24 01 04.122.0004.2.004 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 4.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.1.90.13.41 01 04.123.0006.2.005 Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.78 01 12.361.0011.2.009 Venc. e Vantagens Fixas R\$490.000,00

3.1.90.11.78 01 12.365.0011.2.024 Venc. e Vantagens Fixas R\$35.500,00

3.1.90.11.78 01 12.365.0011.2.025 Venc. e Vantagens Fixas R\$120.000,00

3.3.90.30.66 05 12.361.0011.2.009 Material de Consumo - PNAT R\$ 40.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.024 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 61.000,00

3.3.90.39.30 05 12.361.0011.2.009 Outros Serv. Terceiros P.J. PNAT R\$ 20.000,00

02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

3.1.91.13.03 02 12.365.0013.2.073 Obrigações Patronais - IPREM 30%R\$ 20.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.78 05 10.301.0018.2.014 Venc. e Vantagens Fixas R\$ 45.000,00

3.1.91.13.01 01 10.301.0018.2.014 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 45.000,00

3.3.71.70.00 01 10.302.0019.2.015 Rateio Part. Em Consorcio Público R\$ 92.000,00

3.3.90.14.01 01 10.122.0015.2.012 Diárias - Civil R\$ 38.200,00

3.3.90.30.61 01 10.122.0015.2.012 Material de Consumo R\$ 70.000,00

3.3.90.39.24 01 10.122.0015.2.012 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 10.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.78 05 08.244.0037.2.056 Venc. e Vantagens Fixas R\$10.000,00

3.1.90.13.41 01 08.244.0037.2.036 Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.000,00

3.3.90.39.06 05 08.244.0037.2.044 Outros Serv. Terceiros P.J.- IGDBF R\$ 2.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.01 01 04.122.0041.2.031 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 25.000,00

3.3.90.39.24 01 04.122.0041.2.031 Outros Serv. Terceiros Jurídica R\$ 38.000,00

4.4.90.52.01 01 04.122.0041.1.042 Equip. e Material Permanente R\$ 4.000,00

02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.08.01 01 23.695.0044.2.029 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.000,00

3.3.90.39.24 01 23.695.0044.2.029 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 18.000,00

02.15 - DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

3.3.90.39.24 01 04.121.0034.2.030 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 500,00

02.17 - DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.39.24 01 04.122.0046.2.058 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 5.500,00

02.18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.39.24 01 04.122.0047.2.060 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$1.227.700,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.1.91.13.01 01 04.122.0004.2.004 Obrigações Patronais - IPREM R\$19.000,00

3.3.50.43.22 01 04.122.0004.2.004 Subvenção Social R\$ 9.000,00

3.3.90.30.61 01 04.122.0004.2.004 Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1514

Página 3 de 7

EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.62 02 12.361.0011.2.009 Outros Serv. Terc. P. Física R\$60.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.025 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$10.000,00

02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

3.1.90.11.80 02 12.361.0013.2.010 Venc. e Vantagens Fixas R\$500.000,00

3.1.90.11.80 02 12.365.0013.2.073 Venc. e Vantagens Fixas R\$196.500,00

3.1.91.13.02 02 12.365.0013.2.073 Obrig. Patronais - IPREM 70% R\$ 20.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.78 01 10.301.0018.2.014 Venc. e Vantagens Fixas R\$ 45.000,00

3.3.90.32.05 01 10.303.0021.2.016 Mat. de Distrib. Gratuita Remune R\$92.000,00

3.3.90.39.24 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$75.000,00

3.3.90.39.24 01 10.302.0019.2.054 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$80.000,00

4.4.90.52.01 01 10.301.0018.1.021 Equip. e Material Permanente R\$ 700,00

4.4.90.52.01 01 10.305.0022.2.017 Equip.e Material Permanente R\$ 7.500,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.91.13.01 01 08.244.0037.2.036 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 4.000,00

3.3.90.30.79 05 08.244.0037.2.056 Material de Consumo - PCF R\$ 3.000,00

3.3.90.39.29 05 08.244.0037.2.056 Outros Serv. Terceiros P.J. - PCF R\$ 7.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.41 01 04.122.0041.2.031 Obrigações Patronais - INSS R\$25.000,00

3.3.90.40.25 01 04.122.0041.2.031 Serv. de Tec. da Inf. e Com. - PJ R\$ 4.000,00

3.3.91.97.01 01 04.122.0041.2.031 Aporte Cob. do Déficit Atuarial R\$38.000,00

02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.91.13.01 01 23.695.0044.2.029 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 5.000,00

3.3.90.30.61 01 23.695.0044.2.029 Material de Consumo R\$15.000,00

02.15 - DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

4.4.90.52.01 01 04.121.0034.2.030 Equipamentos e Material Permanente R\$500,00

02.17 - DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.14.01 01 04.122.0046.2.058 Diárias - Civil R\$5.500,00

02.18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.14.01 01 04.122.0047.2.060 Diárias - Civil R\$1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$1.227.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de setembro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.341, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.893,00(trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 DEP. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

3.1.90.11.78 05 08.244.0037.2.044 Venc. e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.3.90.30.92 05 08.244.0037.2.044 Material de Consumo Procad Suas R\$ 3.565,00

3.3.90.39.06 05 08.244.0037.2.044 Outros Serv. T. P. Jurídica - IGDBF R\$ 5.328,00

3.3.90.39.91 05 08.244.0037.2.044 Outros Serv. T. P. Jurídica - Procad R\$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$36.893,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1514

Página 4 de 7

de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 09 de outubro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Ratificação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº 700, Centro, Buritama/SP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Aviso de Dispensa de Licitação**, publicado em 16 de outubro de 2025, referente ao procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 4.915, de 8 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Trata-se de dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço por item, amparada no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 4.915/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, TENDO EM VISTA O APOIO INSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA E, COMO FOCO, O FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO ORGANIZACIONAIS E FORMATIVAS QUE POSSIBILITEM A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento Municipal de Educação**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às

23h59 do dia **22 de outubro de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **22 de outubro de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência.

Buritama, SP, 16 de outubro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 20 de outubro de 2025, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 39/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

PROJETO DE LEI Nº 77/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 78/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 79/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2026 em R\$ 144.964.009,00;

PROJETO DE LEI Nº 93/25 - Autoria: **Poder**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1514

Página 5 de 7

Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 94/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.592.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 95/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 96/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.700,59 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 97/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.993,91 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 98/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração do §1º do Artigo 290 da Lei Municipal nº 2024, de 28 de setembro de 1991 incluído pela Lei Complementar nº 246, de 10 de julho de 2025, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/25 - Autoria: **vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, que dispõe sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, com alterações que lhe foram dadas posteriormente, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 11/25 - Autoria: **vereadora Maria Cristina Nobre Santos**, que institui a Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito do Município de Buritama, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 200/25 - Autoria: **vereador Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **José Cléber Batista, Presidente do Clube dos Amigos de Buritama - CAB**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa a completa **Prestação de Contas da 37ª Festa do Peão de Boiadeiro de Buritama**, realizada por aquela associação de 13 a 17 de agosto de 2025, e que teve R\$ 1 milhão de reais de recursos públicos do erário municipal empregado no evento;

REQUERIMENTO Nº 201/25 - Autoria: **vereador Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa informações convincentes do motivo que, após mais de 6 meses de intervenção do Governo do Município na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, nada é publicado no Portal da Transparência da entidade, ou seja, dados como receitas e despesas, gestão de pessoas, convênios, contratos, e outros, não está sendo dada a devida transparência pública, mesmo com os serviços da entidade sido custeados com os recursos públicos e, assim sendo, sempre onde há recursos públicos envolvidos, a transparência é regra e não exceção, conforme a legislação brasileira preconiza;

REQUERIMENTO Nº 202/25 - Autoria: **vereador Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado a senhora **Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa respostas e cópias dos documentos oficiais com as seguintes informações referentes ao Conselho Municipal de Saúde, respectivamente: **1** - Houve eleição e/ou indicação para o Conselho Municipal de Saúde em 2025? **2** - Caso afirmativo, enviar uma cópia do Edital de Convocação, da Ata, da Portaria de nomeação e todos os outros documentos referentes a eleição e/ou indicação do CMS; **3** - Qual o critério usado para a divulgação e a participação da sociedade civil na eleição e/ou indicação do CMS em 2025? **4** - Qual a constituição do CMS na data da sua posse e qual o prazo de validade do mesmo;

REQUERIMENTO Nº 203/25 - Autoria: **vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira de Oliveira, Prefeito Municipal, e Carlos Henrique Masson Contel, Diretor do Departamento Municipal de Engenharia**, para que encaminhem a esta Casa Legislativa cópias do projeto e do cronograma atualizado referente à implementação do **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** no município;

REQUERIMENTO Nº 204/25 - Autoria: **vereador Carlos Roberto Teixeira**, considerando o montante de 156 Indicações de autoria de vereadores apresentadas de fevereiro de 2025 até a presente data, sendo que desse total, 129 foram dirigidas exclusivamente ao chefe do Poder Executivo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quantas Indicações foram efetivamente atendidas pelo senhor prefeito municipal;

INDICAÇÃO Nº 158/25 - Autoria: **vereadores Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1514

Página 6 de 7

Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Wallison Roberto da Silva, considerando a solicitação popular encaminhada pelo cidadão Cleber Reis dos Santos Oliveira, com o objetivo de melhorar o transporte e atendimento de pacientes acamados, cadeirantes e pessoas com obesidade mórbida, garantindo segurança, conforto e dignidade no atendimento à saúde, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando os seguintes procedimentos: **1.** Aquisição ou adaptação de ambulâncias, equipadas com: Rampas ou elevadores hidráulicos para acesso facilitado; Espaço interno amplo e bancos removíveis; Sistema de fixação seguro para macas reforçadas; Capacidade de transporte de pacientes com obesidade mórbida; Equipamentos de segurança para profissionais de saúde. **2.** Aquisição de macas hospitalares reforçadas, com: Estrutura robusta em aço inox ou material similar; Capacidade de até 300 kg ou superior; Ajuste hidráulico de altura; Garantia de conforto e segurança do paciente durante o transporte. **3.** Aquisição de guinchos hospitalares, para transferência de pacientes acamados, com: Capacidade adequada para pacientes com obesidade; Funcionamento seguro e fácil manuseio; Redução de esforço e risco para profissionais de saúde e familiares. **4.** Articulação e busca de pacientes: Empresas especializadas em ambulâncias adaptadas e equipamentos hospitalares. Deputados estaduais e federais para viabilização de emendas parlamentares ou programas de saúde pública; Órgãos estaduais e federais para suporte técnico e financeiro;

INDICAÇÃO Nº 159/25 - Autoria: vereadores **Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho e Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de realizarem os estudos necessários, objetivando ver a possibilidade de viabilizar o aproveitamento dos funcionários atualmente vinculados ao Instituto de Olhos do Município, no novo serviço de atendimento especializado que será implementado após a rescisão contratual com o Dr. Nélio Capelanes Carniato, conforme já divulgado e de conhecimento de toda população, através de reportagens e mídias sociais;

INDICAÇÃO Nº 160/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, e Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação**, sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, objetivando que seja implantado anualmente nas escolas do Município, o “**Programa Educando com Visão**”, numa parceria entre os Departamentos de Educação e de Saúde, onde consiste, primeiramente, na

triagem de todos os alunos da rede municipal de ensino por meio de teste de acuidade visual (teste de Snellen), realizado na própria escola, sendo que, os alunos identificados com dificuldades ou inaptidão para enxergar são encaminhados para consultas oftalmológicas mais específicas e completas onde, logo após os resultados dos exames e caso o aluno necessite de óculos de grau, este é oferecido gratuitamente pelo Poder Público municipal, objetivando assim, que o município possa diagnosticar o mais cedo possível esse tipo de deficiência nas nossas crianças, e com isso, iremos promover o combate a dificuldades de aprendizagem e a melhoria do desempenho escolar, e a democratização ao garantir acesso a exames oftalmológicos e óculos corretivos, independentemente da condição socioeconômica;

INDICAÇÃO Nº 161/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município e demais Departamentos envolvidos, objetivando a regularidade do imóvel onde se encontra instalada o Clube da Terceira Idade de Buritama, cadastrado no CNPJ 00.917.135/0001-16, fundado em 25/10/1995, e situado a Rua General Glicério, nº 1520, para que aquela importante Associação Privada, possa ter documentos comprobatórios de sua sede, e que posteriormente, seus representantes possam buscar ou receber recursos financeiros nas outras esferas governamentais, bem como a formalização de parcerias com o Governo Municipal, visando à realização de melhorias, adequações no espaço físico e o aprimoramento do acolhimento às pessoas da melhor idade. Além disso, permitirá o pleno desenvolvimento de suas atividades culturais, recreativas, esportivas e sociais;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageado: Guilherme de Souza Evangelista, objeto do Requerimento nº 126/25, de autoria do vereador Antonio Carlos de Freitas;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageado: David de Brito Santos, objeto do Requerimento nº 191/25, de autoria do vereador Antonio José de Oliveira Junior.

Buritama/SP, 17 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Moções

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Buritama informa que, na **Sessão Ordinária** a ser realizada na **segunda-feira, dia 20 de outubro de 2025, às 19h00**, nas dependências do **Edifício-sede do Poder Legislativo**, localizado na **Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500**, serão entregues as seguintes **Moções de Aplauso**:

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageado: **Guilherme**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1514

Página 7 de 7

de Souza Evangelista, objeto do **Requerimento nº 126/2025**, de autoria do vereador **Antonio Carlos de Freitas**;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageado: **David de Brito Santos**, objeto do **Requerimento nº 191/2025**, de autoria do vereador **Antonio José de Oliveira Junior**.

O evento é aberto ao público e convida toda a comunidade.

Buritama/SP, 17 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Buritama

.....